



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 103/2021

Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - Eiel Marinho de Oliveira, JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP - Rafael Andrade Santos, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI - Cristina Villarinho Augusto e SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - Alan da Silveira Inácio, classificadas no Pregão Presencial n.º 103/2021, processo n.º 3277/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 17/08/2021 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

### **2 - DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.1.2 - O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.3 – A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos novos com **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

2.1.4 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).



#### **4 - DA VINCULAÇÃO**

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 103/2021, Processo n.º 3277/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### **5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### **6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

6.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

#### **7- OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 17 de AGOSTO de 2021.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

Empresa:

Eu  
 E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS  
 Eiel Marinho de Oliveira

Rafael Andrade Santos  
 JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP  
 Rafael Andrade Santos

Cristina Villarinho Augusto  
 C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI  
 Cristina Villarinho Augusto

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
 Alan da Silveira Inácio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 3596 DO MUNICÍPIO DE  
 PATY DO ALFERES EM

RUBRICA E MATRÍCULA Arthur José Cincinato Mourões  
 Mat. 1662/02

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
 INTERNET  
17/08/2021

Arthur José Cincinato Mourões  
 Mat. 1662/02



**ANEXO VIII**

Firefox

about:blank

PMPA * Fls.	38
PROCESSO N.º	3277 21
	1397 02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 10 de junho de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. O objeto do certame será a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de diversos tamanhos e lenços umedecidos, a serem dispensadas aos usuários do SUS do Município, cadastrados através do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e / ou pedidos judiciais.
- 1.2. Especificações mínimas exigidas: Anexo 1.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de fraldas infantis e geriátricas se faz necessária para atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Paty do Alferes, carentes, por motivo de problemas de saúde e/ou especiais, que necessitam de uso contínuo ou por um período demasiadamente prolongado, acarretando altos custos no orçamento familiar, com amparo na lei 1420/2007 de 26 de julho de 2007.
- 2.2. Para tal aquisição, o paciente ou seu representante legal, será submetido à uma entrevista com a Assistente Social da Secretaria de Saúde, para avaliação da situação real do mesmo. A partir desta entrevista, sendo necessário, o paciente será cadastrado para receber as fraldas de uso contínuo ou período prolongado, de acordo com suas necessidades diárias.
- 2.3. A aquisição também abrangerá os pacientes atendidos por mandados judiciais, com solicitação de fraldas específicas;
- 2.4. Considerando o aumento de pacientes cadastrados, com diversos tamanhos, houve esgotamento do quantitativo previsto no pregão anterior;
- 2.5. A aquisição das fraldas será para período de 12(doze) meses, de acordo com a dispensa mensal efetuada através do Almoxarifado Municipal.

**3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS**

- 3.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A entrega deverá ser ordinária ou global;
- 4.2. Prazo de entrega de 10 dias úteis a contar da data do envio da nota de empenho.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário nº 70560 - Granja Califórnia, no horário de 08h às 13h;
- 4.4. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência, e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado, devendo atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO;
- 4.5. É dever da CONTRATADA, fornecer os produtos novos com validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega;
- 4.6. É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão;
- 4.7. Em caso de troca de produto, todos os custos deverão correr por conta da CONTRATADA;

Em 10/06/2021

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ  
 CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



Firefox

about:blank

PMPA - Fls.	39
PROCESSO Nº	3277/02
	1397/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A CONTRATADA somente executará a entrega autorizada via Nota de Empenho pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 5.3. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 5.4. A CONTRATADA obriga-se, a substituir, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria de Saúde, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.
- 5.5. A entrega também poderá ser efetuada em outro local designado pela SMS, caso necessário, sendo a CONTRATADA avisada com antecedência;
- 5.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/serviço especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

  
Paulo José Lima de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 1319/02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ  
CEP: 26950-000 - Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627

of 2

02/07/2021 16:31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES**  
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3277/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO,** pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com os itens 01, 02, 03, 04, 06, 10,12 e 14 no valor total de R\$ 138.345,60 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
- **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, com os itens 05, 09, 11 e 13 no valor total de R\$ 13.957,56 (Treze mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
- **JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, com o item 07 no valor total de R\$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais).
- **E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS**, com o item 08 no valor total de R\$ 30.132,00 (Trinta mil cento e trinta e dois reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 187.187,16 (Cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos.)**

PATY DO ALFERES, *17* DE *Agosto* DE 2021

  
**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º *3596* DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM *17/08/2021*

ROBRICA E MATRICULA

*Arthur Jose Cezario Martins*  
Mat. 1662/02

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
INTERNET

*17/08/2021*

*Arthur Jose Cezario Martins*  
Mat. 1662/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 103/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 3277/2021

Folha: 1/4

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>										
1.	54386 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - CINTURA ATÉ 130 CM, PESO ATÉ 80 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: SLIM	UNIDADE	18.000	50,00	,98	17.640,00				
2.	54387 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - CINTURA ATÉ 90 CM, PESO ATÉ 50 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: SLIM	UNIDADE	6.000	46,21	,96	5.760,00				
3.	54388 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - CINTURA ATÉ 160 CM, PESO ATÉ 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: SLIM	UNIDADE	30.000	57,68	,84	25.200,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 103/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 3277/2021

Folha: 2/4

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<b>(em Reais R\$)</b>				
						<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descto(%)</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total do Item</b>
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>										
4.	54389 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - CINTURA ATÉ 180 CM, ACIMA 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DESTRIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. MARCA: SLIM	UNIDADE	43.200	48,38	1,20	51.840,00				
						Total do Fornecedor:		100.440,00		
<b><u>C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u></b>										
5.	54390 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM FLOC GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, MARCA: ESTRELINHA	UNIDADE	6.000	58,19	,51	3.060,00				
						Total do Fornecedor:		3.060,00		
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>										
6.	54391 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO SXG - COM FLOC GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, MARCA: BABYWILLY	UNIDADE	9.600	68,01	,50	4.800,00				
						Total do Fornecedor:		4.800,00		
<b><u>JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</u></b>										
7.	54392 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - COM FLOC GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COM ELÁSTICO, MARCA: MAXICONFORT	UNIDADE	7.200	52,85	,66	4.752,00				
						Total do Fornecedor:		4.752,00		
<b><u>ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754</u></b>										
8.	54393 - FRALDA GERIÁTRICA M, BIG FRAL PLUS, DESCARTÁVEL - COM ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERTA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIGFRAL PLUS	UNIDADE	10.800	22,99	2,79	30.132,00				
						Total do Fornecedor:		30.132,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial  
Nº 103/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 3277/2021

Folha: 3/4

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<b><u>C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u></b>						
9.	54394 - FRALDA DESCARTAVEL POMPOM XG - COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI - VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 9 À 13 KG. MARCA: POMPOM	UNIDADE	2.880	24,99	1,18	3.398,40
						Total do Fornecedor: 3.398,40
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>						
10.	54395 - FRALDA GERIÁTRICA G, BIG FRAL, DESCARTÁVEL - BIG FRAL CONFORT, TAMANHO G, COM ATÉ 8 HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERTA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIG FRL	UNIDADE	3.600	17,64	2,80	10.080,00
						Total do Fornecedor: 10.080,00
<b><u>C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u></b>						
11.	54396 - LENÇO UMEDECIDO - LENÇO UMEDECIDO NEUTRO FEITO COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA USO EM BEBÊS. PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA: ESTRELINHA	PACOTE	108	54,10	4,77	515,16
						Total do Fornecedor: 515,16
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>						
12.	54397 - FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM GRANDINHOS PROTEK BABY DE 15 À 24KG - MARCA: POMPOM	UNIDADE	5.040	54,46	1,14	5.745,60
						Total do Fornecedor: 5.745,60
<b><u>C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI</u></b>						
13.	54398 - FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM TAMANHO M - COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR, CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO, ATENDE CRIANÇAS DE 4 À 9 KG. MARCA: POM POM	UNIDADE	7.200	18,71	,97	6.984,00
						Total do Fornecedor: 6.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA  
C.E.P.: 26950000 - RJ

**Pregão Presencial**  
**Nº 103/2021 - PR**

Processo Adm. (PA): 3277/2021

Folha: 4/4

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					<b>(em Reais R\$)</b>				
					<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<b><u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u></b>									
14.	54399	- ABSORVENTE - ABSORVENTE GERIÁTRICO ADULTO SUPER TAMANHO ÚNICO MARCA: LADYSOFT	UNIDADE	43.200	64,81		,40	17.280,00	
								Total do Fornecedor:	17.280,00
								Total Geral:	187.187,16